



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, §1º da Lei 14.133/2021)

SECRETARIA:

Secretaria Municipal de Saúde– SMS

I – Descrição do objeto e da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

A Unidade Básica de Saúde do Bairro Petrópolis -(UBS) Tipo I, encontra-se em fase de acabamento e, para que possa entrar em funcionamento e oferecer condições adequadas de atendimento à população, é necessária a instalação de equipamentos de climatização nos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde.

A ausência de aparelhos de ar-condicionado poderá comprometer o conforto térmico de pacientes, acompanhantes e servidores, bem como as condições adequadas para a realização dos atendimentos e o funcionamento dos ambientes da unidade. Considerando que os serviços de saúde são atividades de interesse público e devem ser prestados em condições apropriadas de segurança, conforto e salubridade, torna-se necessária a aquisição de aparelhos de ar-condicionado compatíveis com as características e dimensões dos ambientes da nova UBS.

Nesse contexto, a contratação tem por objeto a aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à instalação na UBS Tipo I, visando proporcionar climatização adequada aos seus diferentes ambientes, assegurar melhores condições de trabalho aos profissionais de saúde e oferecer maior conforto aos usuários, contribuindo para o adequado funcionamento da unidade e para a continuidade e qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

Declaramos que a contratação pretendida não está prevista no Plano Anual de Contratações do Município de Santo Augusto/RS para o ano de 2026 visto que o mesmo não foi publicado. Contudo, há previsão orçamentária para sua viabilização

III - Requisitos da contratação;

Para a aquisição de aparelhos de ar condicionado destinados à UBS Tipo I do Bairro Petrópolis, deverão ser observados requisitos que assegurem a qualidade, eficiência, durabilidade, segurança e adequada instalação dos equipamentos, de modo a atender às necessidades da unidade e garantir condições apropriadas de climatização dos ambientes.

Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em perfeito estado de funcionamento e atender às especificações técnicas, capacidades e quantidades estabelecidas no processo de contratação, sendo compatíveis com as características físicas e elétricas dos ambientes onde serão instalados.

Deverão apresentar adequada eficiência energética, preferencialmente com tecnologia que proporcione menor consumo de energia elétrica, contribuindo para a economicidade na utilização dos equipamentos e para a redução dos impactos ambientais.

Os aparelhos deverão possuir garantia contra defeitos de fabricação, de 12 meses, assegurando assistência técnica e substituição ou reparo dos componentes que apresentarem defeitos durante o período de garantia, sem ônus para a Administração, quando decorrentes de falhas de fabricação ou de funcionamento.

A instalação deverá ser realizada por profissionais qualificados, observando as normas técnicas e de segurança aplicáveis, bem como as orientações do fabricante, incluindo a correta fixação dos equipamentos, conexões elétricas, tubulações, drenagem e demais componentes necessários ao pleno funcionamento.

Os materiais e acessórios necessários à instalação deverão ser compatíveis com os equipamentos e adequados às condições da edificação, de forma a evitar adaptações inadequadas ou comprometimento da estrutura da UBS.

Os equipamentos deverão ser entregues e instalados dentro do prazo estabelecido pela Administração, que será de até 15 dias após o envio da Ordem de compra, em local indicado pela Secretaria Municipal de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Saúde, devendo ser acompanhados dos respectivos manuais de operação e manutenção, certificados de garantia e demais documentos pertinentes.

A contratação deverá observar, ainda, as disposições da legislação vigente, as normas técnicas aplicáveis e os princípios da eficiência, economicidade, sustentabilidade, segurança e interesse público, garantindo que os equipamentos adquiridos sejam adequados à finalidade a que se destinam.

IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

A estimativa das quantidades de aparelhos de ar-condicionado a serem adquiridos para a UBS, foi elaborada com base no levantamento realizado pelos profissionais responsáveis pela área de engenharia, considerando o projeto inicial da unidade e as características dos ambientes que serão climatizados.

Para a definição das quantidades e capacidades dos equipamentos, foram consideradas as dimensões e a finalidade dos espaços previstos no projeto, de modo a assegurar climatização adequada e compatível com as necessidades de cada ambiente.

Item	código	Qnt.	Qnt. Mínima	Unidade	Especificações
01	78561	01	01	Un	Ar-Condicionado Split Cassete (K7), com capacidade de 36.000 BTUs/h, com insuflamento de ar em 4 vias, proporcionando climatização uniforme e maior conforto térmico. Modelo quente e frio; Instalação embutida no teto, tecnologia inverter. Alimentação elétrica 220V, Controle remoto sem fio; Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação e timer; Gás refrigerante ecológico. Filtro de ar removível e lavável. Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de até 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e ser entregue acompanhado de manual de instruções em português.
02	78562	01	01	Un	Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto, com capacidade de 24000 BTUs/h. Modelo quente e frio; Alimentação elétrica 220V, Controle remoto sem fio; Funções mínimas: refrigeração, desumidificação e ventilação. Gás refrigerante ecológico. Filtro de ar removível e lavável. Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de até 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e ser entregue acompanhado de manual de instruções em português.

V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;

Para a definição da solução mais adequada à necessidade da Administração, foi realizado levantamento de mercado considerando as alternativas disponíveis para a climatização dos ambientes da UBS do Bairro



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

Petrópolis. Foram avaliadas soluções que pudessem atender às necessidades de climatização da unidade, considerando aspectos técnicos, funcionais, econômicos, de eficiência energética, durabilidade e facilidade de manutenção.

Após a análise das alternativas possíveis, verificou-se que a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado por meio de procedimento licitatório, Pregão eletrônico, apresenta-se como a solução mais adequada ao interesse público, tendo em vista que os equipamentos serão incorporados ao patrimônio do Município e utilizados de forma permanente na UBS.

A opção pela aquisição mostra-se tecnicamente adequada, uma vez que permite selecionar equipamentos compatíveis com as características dos ambientes e com as especificações previstas no projeto da unidade, garantindo condições apropriadas de climatização para usuários e servidores.

Sob o aspecto econômico, a realização de licitação possibilita a obtenção de propostas de diferentes fornecedores, promovendo a competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração, além de favorecer a economicidade e a adequada aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, considerando a necessidade de equipar a UBS Tipo I, do Bairro Petrópolis para seu pleno funcionamento, bem como os aspectos técnicos e econômicos analisados, conclui-se que a aquisição dos aparelhos de ar condicionado mediante licitação, Pregão Eletrônico é a solução mais adequada para atender ao interesse público.

VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;

Para a estimativa do valor de contratação, foram realizadas pesquisas de preço junto ao portal Licitacon.

Para a obtenção do preço referencial, foi utilizada a média dos preços obtidos nas pesquisas de preços, conforme segue:

Item	Código	Qnt.	Quant. Min.	Um.	Especificações	LICITACO N 1	LICITACO N 2	LICITACO N 3	Valor de referência (R\$)
01	78561	01	01	UN	Ar-Condicionado Split Cassete (K7), com capacidade de 36.000 BTUs/h, com insuflamento de ar em 4 vias, proporcionando climatização uniforme e maior conforto térmico. Modelo quente e frio; Instalação embutida no teto, tecnologia inverter. Alimentação elétrica 220V, Controle remoto sem fio; Funções mínimas: refrigeração, ventilação, desumidificação e timer; Gás refrigerante ecológico. Filtro de ar removível e lavável. Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de até 3 metros em cada	PM de Arroio do Meio R\$ 10.892,97	CM de Alvorada R\$ 8.599,00	PM de Espumoso R\$ 12.515,71	10.669,23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

					aparelho. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e ser entregue acompanhado de manual de instruções em português.				
02	78562	01	01	UN	Ar-Condicionado Split Inverter Piso Teto, com capacidade de 24000 BTUs/h. Modelo quente e frio; Alimentação elétrica 220V, Controle remoto sem fio; Funções mínimas: refrigeração, desumidificação e ventilação. Gás refrigerante ecológico. Filtro de ar removível e lavável. Classificação energética conforme normas vigentes do INMETRO; Equipamento deve ser fornecido com a instalação inclusa (inclusive nos prédios que necessitam de rapel, sistema de cadeirinha ou escadas altas), com o fornecimento de materiais necessários e tubulação com extensão de até 3 metros em cada aparelho. Garantia mínima de 12 meses fornecida pelo fabricante. O equipamento deverá atender às normas técnicas brasileiras aplicáveis e ser entregue acompanhado de manual de instruções em português.	PM de Três Arroio R\$ 8.964,00	PM de Cotiporã R\$ 4.389,00	PM de Alegrete R\$ 6.352,64	6.568,55

VII - Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;

A solução consiste na aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados à instalação na UBS Tipo I, com o objetivo de proporcionar condições adequadas de conforto térmico, salubridade e qualidade ambiental aos usuários e servidores, contribuindo para o adequado funcionamento das atividades desenvolvidas na unidade de saúde.

A solução contempla a aquisição de equipamentos novos, de primeiro uso, compatíveis com as características e necessidades dos ambientes da UBS, observando-se os requisitos de capacidade de refrigeração, eficiência energética, segurança, qualidade, durabilidade e demais especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

Considerando todo o ciclo de vida dos equipamentos, deverão ser observadas, além da aquisição, as condições de instalação, utilização, limpeza, manutenção preventiva e corretiva e, quando necessário, substituição dos componentes, de modo a garantir o adequado funcionamento e prolongar a vida útil dos aparelhos. A instalação deverá ser realizada de acordo com as orientações do fabricante e com as normas técnicas aplicáveis.

Durante a fase de utilização, busca-se priorizar equipamentos com boa eficiência energética, visando à redução do consumo de energia elétrica e dos custos de operação e manutenção. Também deverão ser observadas as orientações do fabricante quanto à limpeza dos filtros, manutenção periódica e demais procedimentos necessários à conservação dos equipamentos.

Ao final de sua vida útil, os aparelhos deverão ser destinados de forma ambientalmente adequada, observando-se a legislação vigente quanto ao descarte de equipamentos eletroeletrônicos, componentes e eventuais fluidos refrigerantes, priorizando-se, quando aplicável, a reutilização, reciclagem e logística reversa.

Dessa forma, a solução proposta contempla não apenas a aquisição dos aparelhos de ar-condicionado, mas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

todas as condições necessárias para sua adequada instalação, utilização, manutenção e descarte, buscando assegurar maior durabilidade, eficiência, segurança e economicidade durante todo o ciclo de vida dos equipamentos.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

Os itens foram parcelados, objetivando ampliar a competitividade.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

Com a contratação dos equipamentos de climatização para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Petrópolis – UBS Tipo I, pretende-se assegurar condições adequadas de conforto térmico e de funcionamento dos ambientes destinados à prestação dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento à população e das condições de trabalho dos servidores.

Em termos de economicidade, a contratação permitirá o adequado aproveitamento da estrutura física da unidade, evitando gastos futuros com adaptações ou soluções emergenciais. A climatização adequada também contribuirá para a preservação dos equipamentos e materiais utilizados nos serviços de saúde, quando aplicável, além de proporcionar melhores condições para o desenvolvimento das atividades dos profissionais.

Dessa forma, espera-se promover o uso eficiente dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo maior funcionalidade à UBS e contribuindo para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde ofertados à população.

X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

Previamente à celebração do contrato, a fiscalização técnica das obras de construção da Unidade Básica de Saúde do Bairro Petrópolis (UBS) deverá verificar as condições elétricas e estruturais necessárias à instalação dos equipamentos. Considerando a natureza e a baixa complexidade do objeto, não se identifica necessidade de capacitação específica dos servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, sem prejuízo das orientações necessárias quanto ao acompanhamento da instalação, do recebimento e da garantia dos equipamentos.

Para a fiscalização da presente contratação, as Secretarias indicam:

Fiscal Administrativo (Titular/Suplente): Viviane Strada / Gabriela R. Matte

Gestor: Maristela Andrighetto Callai

XI - Contratações correlatas e/ou interdependentes;

Não foram identificadas, até o momento, contratações correlatas e/ou interdependentes que condicionem ou interfiram diretamente na execução do objeto pretendido. A contratação dos equipamentos de climatização poderá ser realizada de forma independente, observadas as condições estruturais e elétricas necessárias para sua instalação e funcionamento na Unidade Básica de Saúde.

XII - Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;

A contratação de equipamentos de climatização para a Unidade Básica de Saúde do Bairro Petrópolis poderá ocasionar impactos ambientais relacionados, principalmente, ao consumo de energia elétrica, à utilização de fluidos refrigerantes e à geração de resíduos decorrentes da instalação, manutenção e eventual substituição dos equipamentos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO
PODER EXECUTIVO

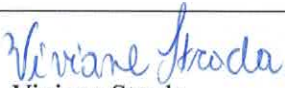
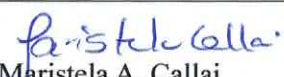
Como medidas mitigadoras, deverão ser priorizados equipamentos que apresentem eficiência energética adequada, baixo consumo de energia e tecnologias compatíveis com as normas ambientais vigentes, contribuindo para a redução do consumo de recursos e dos impactos associados à sua utilização. Deverão também ser observadas as orientações dos fabricantes quanto à instalação, operação e manutenção dos equipamentos, visando prolongar sua vida útil e manter sua eficiência.

Quando houver necessidade de substituição, descarte ou manutenção dos equipamentos, os resíduos e componentes deverão receber destinação ambientalmente adequada, especialmente quanto aos materiais recicláveis e aos fluidos refrigerantes, evitando seu descarte inadequado no meio ambiente. Sempre que aplicável, deverá ser observada a logística reversa para equipamentos, componentes, embalagens e demais materiais passíveis de reaproveitamento, reciclagem ou destinação específica, conforme a legislação ambiental vigente.

XIII - Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina;

Após análise, com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, que atende ao interesse público e aos padrões e preços de mercado.

Santo Augusto-RS, 14 de agosto de 2026

 Viviane Strada Oficial Administrativo	 Maristela A. Callai Secretária
---	--